



Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 178/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os fatos narrados na inicial e a fim de apurar a indicação de autoria, observando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 49/51 e a Decisão/Ofício nº 3123/2017 de fls. 52/54, proferidos nos autos de nº **0209104-22.2016.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **C.A.S.B** (Matrícula nº 394-3), na forma prevista no artigo 175 da Lei 1.762/86, com o fito de averiguar os fatos trazidos ao conhecimento desta Corregedoria, referentes à suposta falta funcional cometida pelo Oficial de Justiça requerido;

Art. 2º - **DESIGNAR** a Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente da referida Sindicância, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de setembro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça